

O FATOR RAÇA NA VIOLÊNCIA POLICIAL COTIDIANA:
um debate necessário

THE RACE FACTOR IN EVERYDAY POLICE VIOLENCE:
a necessary debate

EL FACTOR RACIAL EN LA VIOLENCIA POLICIAL COTIDIANA:
un debate necesario

Ronan da Silva Parreira Gaia

Mestrando em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Psiquiátrica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP), Brasil – ronangaia@yahoo.com.br

Laysi da Silva Zacarias

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (UnB); Integrante do “Maré - Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro” (FD-UNB/CNPq) e do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (CEDD/UnB), Brasil - laysizacarias@gmail.com

Recebido em: 07/07/2020

Aceito para publicação: 24/08/2020

Resumo

Este estudo busca trazer uma discussão racializada e histórica sobre a violência policial no Brasil. Assim, foi abordado, através de revisão de literatura e análise de três canções - um samba, um rap e um funk: gêneros musicais de origem negra e vítimas de criminalização, justamente em razão de suas raízes e protagonismos, e críticos das situações de violências vividas pela população negra brasileiras - de distintos públicos, tempos e estilos, essa problemática existente no cenário brasileiro e que, geralmente, é ignorada. Assim, “Preconceito de cor” de Bezerra de Silva, “Racistas Otários” de Racionais MC’s e “Delação Premiada” MC Carol dão forma a análise em tela mostrando a capilaridade e perpetuação do assunto. Trata-se de um quadro estagnado e preso a ordem eugenista que estrutura o Brasil. Posto isso, também foi possível problematizar o papel da educação em todos os fatores sociais que esse tema consegue alcançar, trazendo à tona o questionamento de que educação está sendo dada às crianças brasileiras nas escolas, se esta condiz com a realidade vivida, ou se prende unicamente em falsificações históricas, já que temos em mente a sabida importância das leis 10.639/03 e 11.654/08. Concluímos, portanto, reafirmando o valor da educação em fazer diferente e assumir um papel mais crítico acerca da polícia, das relações raciais no Brasil e do negro com relação ao Estado brasileiro e, principalmente, sobre a escancarada violência assistida por muitas dessas crianças todos os dias nas suas vivências enquanto a maioria epidérmica da população brasileira.

Palavras-chaves: Violência policial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Música Negra. Racismo no Brasil. Racismo na polícia.

Abstract

This study brings reflections of a racialized and historical discussion about police violence in Brazil. It was approached, through literature review and analysis of three songs - a samba, a rap and a funk: musical genres of black origin and victims of criminalization, precisely because of their roots, protagonisms, and critics of situations of violence lived by the black Brazilian population from different audiences, times and styles. Problems that exists in the Brazilian scenario and that, generally, is ignored. The songs “Preconceito de cor” by Bezerra de Silva, “Racistas Otários” by Racionais MC’s and “Delação Premiada” MC Carol give structure to the analysis on screen showing the capillarity and perpetuation of the subject. It is a stagnant scenario and tied to the eugenic order that structures Brazil. That said, it was also possible to problematize the role of education in all the social factors that this theme manages to achieve, bringing to the fore the question of what education is being

given to Brazilian children in schools, whether this is in line with the reality they experience, or if it is linked only in historical falsifications, since we have in mind the well-known importance of laws 10.639/03 and 11.654/08. We conclude, therefore, reaffirming the value of education in doing differently and assuming a more critical role about the police, race relations in Brazil and the black in relation to the Brazilian State and, mainly, about the wide-open violence attended by many of these children all days in their experiences while the epidermal majority of the Brazilian population.

Keywords: Police violence. Education of Ethnic-Racial Relations. Black Music. Racism in Brazil. Racism in the police.

Resumen

Este estudio busca generar una discusión racializada e histórica sobre la violencia policial en Brasil. Por lo tanto, se abordó, a través de la revisión bibliográfica y el análisis de tres canciones: una samba, un rap y un funk: géneros musicales de origen negro y víctimas de criminalización, precisamente por sus raíces y protagonismos, y críticos de situaciones de violencia. Vivido por la población negra brasileña, de diferentes audiencias, tiempos y estilos, este problema que existe en el escenario brasileño y que, en general, se ignora. Así, los "Preconceito de cor" de Bezerra de Silva, "Racistas Otários" de Racionais MC's y "Delação Premiada" MC Carol dan forma al análisis en pantalla que muestra la capilaridad y la perpetuación del tema. Es una imagen estancada y pegada al orden eugenésico que estructura a Brasil. Dicho esto, también fue posible problematizar el papel de la educación en todos los factores sociales que este tema logra lograr, poniendo de relieve la cuestión de qué educación se está brindando a los niños brasileños en las escuelas, si está en línea con la realidad experimentada o si está vinculada solo en falsificaciones históricas, ya que tenemos en cuenta la conocida importancia de las leyes 10.639 / 03 y 11.654 / 08. Concluimos, por lo tanto, reafirmando el valor de la educación al actuar de manera diferente y asumiendo un papel más crítico sobre la policía, las relaciones raciales en Brasil y las personas negras en relación con el Estado brasileño y, principalmente, sobre la violencia abierta a la que asisten muchos de estos niños en todo el mundo. días en sus experiencias mientras que la mayoría epidérmica de la población brasileña.

Palabras clave: Violencia policial. Educación de las Relaciones Étnico-Raciales. Música Negra. Racismo en Brasil. Racismo en la policía.

Introdução

Os debates acerca de violência policial e/ou racial em distintos âmbitos da sociedade brasileira tornam-se cada vez mais crescentes que pode ser considerado como um assunto polêmico, na medida em que diverge opiniões. Nesse sentido, e ao passo que, nesse ínterim, vidas são perdidas, é preciso analisar o que uma perspectiva sociológica pode concluir sobre esta(s) questão(ões). Paralelo a isso, temos o auxílio de canções escritas por essas vítimas, que, em geral, representam um todo que vivem esta realidade.

Posto isso, o estudo em tela tem o interesse de responder qual é o peso da categoria raça nas consequências da militarização das polícias no contexto brasileiro, através de uma revisão de literatura que dialoga com os aspectos de raça e a instituição policial. Isso será realizado tendo por pauta principal três canções que denunciam a temática de diferentes formas, em distintos períodos e para diversos negros. Em geral, o sujeito negro tende a ser singularizado, mas a verdade é que não é possível simplificar um grupo somente pela cor de sua pele. Não pretendemos, com isso, descartar as semelhanças que denotam o que entendemos por negritude (CÉSAIRE, 2010), mas sim partir do questionamento feito por Hall

(2003) sobre quem é o negro de que tanto se fala? Ao assumir essas muitas formas em que é possível ser negro, optamos por um samba de meados do século passado, período em que esse estilo musical se tornou um dos maiores representantes da vivência negra no Brasil, um rap da década de 1990, já em um outro Brasil, em um período de ascensão desse estilo musical, e um funk mais recente, intentando demonstrar que essas denúncias são culturalmente expressas por várias gerações desde o pós-abolição.

As músicas escolhidas foram: “Preconceito de cor” interpretada por Bezerra da Silva (1987), “Racistas Otários”¹ de Racionais MC’s (1990), e “Delação Premiada” de MC Carol com participação de Leo Justi (2016). É nesse ínterim que é preciso questionar aquilo que é ensinado acerca desses sujeitos (o negro e policial, este último que, muitas das vezes, também é negro) nas mídias e, também, nas escolas, posto que é observado um vão entre as ideias reproduzidas por esses últimos e pelas denúncias nas canções. Este quadro gera a naturalização de problemas que são invisibilizados e banalizados em um processo hipócrita por parte das autoridades. Tanto por isso, é necessário dar atenção para esta realidade que tende a gerar revoltas, irritações estas quase que inevitáveis que podem interferir na ordem social.

Breve contextualização histórica da polícia no Brasil a partir dos estudos sobre raça e violência policial

Se tomarmos por certo estudos e relatos que denunciam os aspectos do racismo no Brasil, não é difícil concluir que se processa um genocídio do negro nesse país, o qual é orquestrado e legitimado pelo Estado (FLAUZINO, 2008; NASCIMENTO, 2016; SANTOS, 2003; ARAÚJO, 2014). A polícia é o grande instrumento dessa necropolítica racializada, a qual, nos últimos anos, tem sido embasada por invenções como a famosa “guerra às drogas”, o que nada mais é que um pretexto de fundo que gestores usam para legitimar as ações que resultam tanto em letalidade de civis, quanto em uma pressão sobre a classe policial. Vale destacar que muitos desses policiais são negros (FLAUZINA, 2008) e ainda consta pontuar que

¹ Composta por Mano Brown e Ice Blue.

Ao jogarmos luz no perfil deste protagonista que é o policial militar, veremos que novamente a atenção é direcionada para a interseccionalidade entre classe e raça na composição dos corpos policiais. O perfil majoritário dos policiais é de pouco tempo de serviço na polícia, mal remunerados e, ainda assim, bastante escolarizados. Negros em maioria, por força e obra de um modelo de relações raciais que construiu um mercado de trabalho excludente para os negros, com chances relativamente melhores em carreiras públicas (Jesus, 2014; Sansone, 2012; Ramalho Neto, 2012; Pires, 2010). Não obstante, há entraves à cidadania plena, porque na estrutura militarizada das polícias os seus integrantes não têm direito à associação ou sindicalização e são, muitas vezes, subjugados por códigos disciplinares anacrônicos. Estes entraves de certa forma asseguram que a presença de pessoas negras não se traduza em opções institucionais de políticas afirmativas das diferenças dentro das próprias carreiras ou de desmonte dos mecanismos pelos quais o racismo institucional opera na seleção dos alvos prioritários da vigilância policial (SINHORETTO; LIMA, 2015, p.133-134).

Tudo isso é parte de um projeto de nação administrado com maestria para o Brasil (GAIA et al., 2019). De acordo com Gaia et al. (2019), a formação política e cultural do país caminha constantemente para uma mesma organização social com base na eugenia e na manutenção de privilégios aos sujeitos aceitos como brancos, mesmo que nas aparências se mantenha um discurso de mito da democracia racial (NASCIMENTO, 2016). Dentro disso, Freitas (2020) aponta para um vão entre teoria e prática nos âmbitos do Estado e da legislação, posto que a prática demonstra uma polícia (e uma política) afastadas do que se pode interpretar dos parâmetros democráticos da vigente Constituição Federal de 1988. Entretanto, é nesse mesmo íterim, envolto de hipocrisia, que o autor reconhece a existência concomitante da validação de narrativas policiais e da legitimidade da violência estatal. Assim, constituem-se os pilares da história da polícia no Brasil, a qual também não pode ser pensada sem considerar o peso do viés da raça sobre suas ações, consequências e origens.

Na análise de Azevedo (1987), vemos que esse processo ocorreu de maneira entrelaçada a abolição da escravidão, sendo o papel da polícia um reforço essencial para o combate, controle e repressão das revoltas, protestos, fugas e todo o apoio popular que buscava mudar a ordenação social vigente na época. Desde então, observa-se uma ação policial feita de forma agressiva, brutal e até muitas vezes criminosas, um padrão dos grupos armados a serviço de um Estado genocida. Conforme explica Azevedo (1987), no período pré-abolição, propagava-se a ideia de que a coação policial faria do negro, do sujeito escravizado, apto ao trabalho livre, o qual o mesmo não estaria acostumado. Essa ideia persiste ainda hoje no imaginário social brasileiro e pode ser melhor compreendida através dos trechos abaixo explicados pela autora no decorrer de seu estudo

Moniz Barreto defendia a abolição gradual do tráfico e também do próprio regime de trabalho escravista. É que era preciso deixar tempo para que o Estado estabelecesse uma coação policial sobre os escravos que se alforriassem. A partir disto, os libertos disporiam da liberdade apenas para trabalhar “segundo a sua vocação”, mas nunca para vagar “sem destino útil e honesto” (...) É que de nada adiantaria a coação policial ao trabalho e o controle administrativo das vidas se não ocorresse simultaneamente uma internalização da hierarquia social ou um reconhecimento subjetivo da posição social a ocupar e dos limites das aspirações. (AZEVEDO, 1987, p. 48-52, grifos da autora).

Azevedo (1987) também diz que se acreditava que para induzir o livre mercado de trabalho e fosse possível desconstruir suposta necessidade de trabalho por subsistência por parte da proporção negra a ser alforriada, seria preciso justamente a coerção policial e jurídica e/ou a persuasão moral através de uma educação profissionalizante, isto é, técnica. Hoje, podemos assistir que ambas ocorreram e ocorrem.

Esse assunto, portanto, não pode ser trabalhado sem o foco na questão racial, posto que a polícia torna-se o que é hoje ao passo que se constitui em um aparato fundamental de controle da revolta negra sobre a escravidão, ou, ainda, mais tarde, aos ‘libertos’ sem rumo sobre os quais os estigmas de criminosos, com o apoio do racismo científico, preponderavam. A glória e a confiança da polícia no Brasil tem origem justamente na criminalização dos pedidos de justiça e liberdade da população negra, assim como ocorre ainda hoje. No mais, esse período ficou marcado, como coloca Azevedo (1987, p.208, grifos nossos), para

Além do fortalecimento da polícia em termos do aumento de seus efetivos e melhor organização, e da reforma judiciária a fim de se coibir a impunidade e a desmoralização das penas (...) [pois] enfatizava-se também a necessidade de se estabelecer algum tipo de controle institucional sobre os ex-escravos. Em janeiro de 1888 o presidente da província Francisco de Paula Rodrigues Alves advertia para o perigo dos negros conquistarem sua liberdade de forma imediata e incondicional, sem restrições de espécie alguma, conforme já vinha ocorrendo. Por isso ele recomendava a “intervenção do Poder Público para regular as novas relações que se estabelecem, e para conter os excessos e desvios dos que saem do cativeiro.”

Então, pairava sobre a polícia uma pressão por parte da elite para que conseguissem controlar e estabilizar a ordem pública (AZEVEDO, 1987). De acordo com Azevedo (1987) cabia a esses profissionais, sobrecarregados com multitarefas, a responsabilidade de servir a uma classe poderosa que os tinham tanto como frente de guerra, como peões para seus desejos e prioridades. Segundo o exposto pela autora, o cenário era o seguinte: a elite estava apavorada, a polícia não tinha estrutura, tinha que lidar com multitarefas para extensas densidades demográficas e com uma desordem social que vinha concomitante e de diversos lados e formas. A elite contava com a força armada da polícia e eles, em sua grande parte, não

hesitavam em atacar de forma terceirizada junto aos proprietários, como um trabalho particular (AZEVEDO, 1987). Assim, então, inicia-se o vínculo que existe hoje, tal como a confiança e a imagem que se construiu sobre a polícia. Todavia, os estudos acerca desse assunto e contexto foram estabelecidos tardiamente nas universidades brasileiras.

Os estudos sobre a questão policial no Brasil, coloca Freitas (2020), ganha destaque a partir da década de 1970 com as discussões, cada vez mais urgentes, sobre a violência e a criminalidade. O período marcado pela ditadura militar no país é uma época onde se desenvolveu questões acerca da violência urbana, tal como se inicia o problema do crime organizado (GUERRAS DO BRASIL, 2018). Sobre o recorte do AI-5, período onde “onde o modelo de segurança pública adotado pela organização militar era o de repressão” (FERRERE, 2019) e a polícia contra o povo, sobretudo em territórios periféricos, embora reforçamos que tal situação de repressão à população periférica e vista de modo estereotipado pelo imaginário social brasileiro como ‘criminosos’ não teve início com o advento do AI-5, mas ganhou força e respaldo legal neste período. A revisão de literatura sobre a violência e a polícia nos leva a crer que a razão da ditadura ser o momento de proliferação desses estudos se deu devido ao fato de que, para a vivência daqueles sujeitos da elite acadêmica, a polícia passa a ser um problema somente a partir de 1964. Dessa forma, aponta Freitas (2020), a questão policial se tornou um debate secundário nos estudos científicos brasileiros até pouco tempo². Em geral, ainda segundo o autor (FREITAS, 2020, p. 27), lidava-se com o assunto mais como “algo já sabido a ser imputado como agente (re)produtor de violações, do que como algo a ser investigado e compreendido por dentro”.

Após a ditadura, e as portas que essa nova organização permitiu abrir para o debate político e acadêmico, tais estudos puderam amadurecer suas ideias, sobretudo com a ampliação do debate sobre os direitos humanos e a segurança pública no Brasil (FREITAS, 2020). Da década de 1990 para cá, a partir também da diversificação da classe acadêmica, ainda que esta seja ainda de maneira singela, as produções em torno do assunto foram melhor aprofundadas, resultando nas complexas (e mais completas) análises, discussões, provocações e reflexões contidos nos referenciais teóricos e metodológicos presentes hoje nas universidades brasileiras (FREITAS, 2020).

² Freitas (2020) aponta para duas exceções a essa regra, os nomes de: Luiz Antônio Paixão (1982) e Luciano Oliveira (1985).

No intuito de organizar revisão desses estudos, Freitas (2020) divide a discussão em três etapas do processo de colocação e materialização dos estudos dos estudos dessa temática na academia brasileira: 1) aquele incentivado por ONG's e movimentos sociais, o que inclui, principalmente, o movimento negro, trata-se de um período onde se chama atenção para o fato de que a polícia é uma questão social importante para pensar nossa sociedade; 2) um segundo período marcado pelo Estado enquanto possuidor do papel de criar e formular políticas públicas de combate a esse problema (o que é contraditório, face ao histórico do Estado brasileiro sobre a maior vítima da violência policial, a população negra; e 3) um último e atual momento em que as universidades brasileiras passaram a se voltar para a relevância desses estudos.

Nesses termos, podemos constatar uma relação entre o movimento negro e o tema da polícia no Brasil, posto que o mesmo sempre esteve a denunciar a violência policial, o que fica ainda mais nítido através das músicas, sobre as quais melhor trabalharemos a seguir. Nessa perspectiva, diferentemente do que se buscava aplicar com a sociologia brasileira até meados do século passado, que apontava as questões do racismo como 'o problema do negro no Brasil', como bem expôs Guerreiro Ramos (apud. FREITAS, 2020), a violência policial passa a ser o problema a ser enfrentado, mudando o foco acerca da origem e motor dessa questão.

Já no campo dos estudos sobre a violência³ a premissa maior é a necessidade de reforma da polícia, ou, ainda, a sua desmilitarização. Em geral, vemos que se leva em consideração, prioritariamente, os números da letalidade policial e a taxa de suicídios nas corporações de polícia⁴. Outro fator interessante que essas pesquisas identificam é que jovens negros protagonizam os dos dois lados dessa história (FERRERE, 2019; AZEVEDO; NASCIMENTO, 2016). Nesse sentido, Frank B. Wilderson III (2020) nos traz um exemplo que evidencia a lógica antinegra, herdada do processo de escravidão: o autor aponta para a prática do período escravocrata de mandar tropas negras para dissuadir ou/e reprimir violentamente insurgências negras. No caso, essa experiência serve para associar a realidade das relações povo negro e polícia nas periferias do nosso país.

³ O que é válido tanto nas obras de autores negros, como nas de não negros, tratando se de um consenso para distintas perspectivas.

⁴ Ver mais em Miranda e Guimarães (2016)

Wilderson III (2020) também aponta que enquanto alguns movimentos e estudiosos pedem a reforma da polícia, o movimento da antinegritude pede o fim dessa instituição. Essas duas posições por si só trazem à tona a necessidade de um debate mais abstrato e profundo sobre o problema. Para alguns, a desmilitarização da polícia hoje significa tirá-la da rígida estrutura militar, o que soa quase como que a retirar das mãos dos militares. Paralelo a isso, vivemos um momento em que o governo federal está movimentando para que as polícias militares possam responder diretamente a ele, e não mais ser ligada ao exército, razão que muito preocupa ativistas e estudiosos dos Direitos Humanos. Em tese, cabe a indagação: esta seria uma reforma de desmilitarização, onde a polícia militar ficaria nas mãos do presidente da república e, por consequência, respondendo diretamente a ele?

Nesse sentido, provocamos, precisamos pensar e reivindicar uma reforma de desmilitarização, renovação ou o fim dessa instituição? Qual é a solução para esse que, evidentemente, se apresenta como um problema de nosso país? O fim dessa discussão está ligado ao fato ou convencimento de que algumas vidas valem menos do que as outras, estes nem chegam a ser humanos e muito menos se aproximam da humanidade atribuída exemplo de humanidade: o homem branco. Conforme sabiamente explica Fanon (2008), ao passo que estão condicionados ao processo de coisificação, esses sujeitos se consolidam como a figura do Outro diante do humano, o sujeito branco que não se racializa.

Freitas (2020) entende que o que enfraquece esses trabalhos, de maneira geral, é que esses não se centram na raça como seu principal viés de análise, buscando desvios insignificantes para reconhecer o triste cenário racial em que o país se estrutura. Segundo ele, a grande questão está “na adoção de perspectivas epistemológicas e metodológicas que reificam o negro como ‘outro racializado’ e que naturalizam o branco como ‘normal universal’” (FREIRAS, 2020, p. 78, grifos do autor). Foi nesse caminho, explica o autor, que a questão racial, atrelado a violência policial, e o próprio tema da polícia enquanto uma questão a ser estudada, ficou marginalizada nos debates acadêmicos até o início dos anos 2000.

Além disso, o autor lembra que por muito tempo prevaleceu nas análises realizadas o peso da classe sobre o debate do racismo, abandonando e limitando, ainda mais, o campo de estudos sobre raça e polícia no Brasil. Freitas (2020) alega que falta incorporar a raça como matriz analítica de compreensão/interpretação dos fenômenos sociais em torno da polícia e dos parâmetros do racismo no país. De maneira mais precisa, ele diz

É baixa a incidência da reflexão sobre racismo em discussões sobre temas como mandato policial, poder de polícia ou constituição da força pública no Brasil o que certamente contribui para um hiato entre a agenda política da denúncia das hierarquias raciais, que é bastante influente na constituição dos debates sobre a violência institucional, e a agenda de pesquisa elaborada no campo dos estudos policiais (FREITAS, 2020, p. 87).

Como efeito de tudo exposto por Freitas (2020), vemos atualmente o racismo no campo jurídico se traduzindo através da seletividade penal exposta por estudos, como os de Monteiro; Cardoso (2013) e Flauzina (2008), onde fica explícito os interesses estatais para com ‘o lugar da população negra’. Esse não é somente um lugar de injustiça e desigualdade, mas também de controle e lucro. Tudo isso está embasado pelo racismo e apoiado pelo projeto de nação que distorce os fatos por uma propaganda suja de uma falsa harmonia racial que segue seu trajeto como planejado (GAIA et al., 2019).

A voz do negro nas canções como forma de denúncia às opressões

Na medida em que se trata de uma cultura preponderantemente negra, mesmo o samba, hoje símbolo nacional, já foi criminalizado e tido como algo inferior e primitivo aos olhos brasileiros⁵ (AZEVEDO, 2018). Azevedo (2018) explica que a partir da Era Vargas, o samba se tornou o ‘queridinho do Brasil’ após um processo orquestrado pelo projeto varguista embasado nas ideologias do mito da democracia racial. No entanto, explica o autor, se analisarmos as mensagens entoadas nos sambas, vemos um desacordo com a expectativa nacionalista que, vale destacar, ainda na Era Vargas, apesar de toda a construção em torno da miscigenação, esperava extinguir a população negra do país (GAIA et al., 2019).

Nesse misto entre uma eugenia trabalhada sobre uma tentativa de miscigenação em prol do embranquecimento, não importava as políticas de (in)tolerância as culturas negras, pois não havia espaço para os sujeitos melaninados. Assim, Azevedo (2018) expõe que os sambas desse início refutavam a suposta harmonia racial que se buscava impor e denunciavam a realidade vivida pelas classes pobres e as pessoas negras do país, sempre marcando suas letras com a melancolia e as críticas sociais. Através dessas críticas, explica o autor, os sambistas se contrapunham a exclusão, a invisibilidade e a humilhação sofrida pelos sujeitos periféricos de maneira a encaminhar para a deslegitimação do mito da brasilidade, o qual

⁵ A esse fenômeno Luiz Antonio Simas (2017) classifica como ‘racismo no campo do simbólico’, na medida em que culturas negras são inferiorizadas pelo fato de serem protagonizadas e estabelecidas por sujeitos negros.

ainda persiste em nosso imaginário brasileiro. Esse mito confunde a análise social e sociológica acerca do Brasil e, como bem aponta Urasse (2017), é um ‘filho’ do mito da democracia racial.

Essas são, então, as bases do samba em nosso país. Tais estruturas, mais tarde, servem de alicerce ao que se consolidou como Bezerra da Silva, o famoso ‘malandro’. Em análise de sua obra e vida, Sousa (2009) reconhece que a violência policial fez parte do cotidiano do cantor, que sempre denunciou e representou suas origens através da voz que podia entoar suas músicas. Em reportagem, Bezerra da Silva explica a realidade da violência policial, na prática com um exemplo próprio, diz ele:

Fui campeão de averiguações. Naquela época, a polícia queria ver a carteira profissional assinada. Mas eu trabalhava por conta própria (...) Teve uma vez que entrei em cana duas vezes num só dia. Outra vez me prenderam para completar a cota. O cara falou: ‘Sei que você não deve nada, mas o delegado não vai gostar se a gente chegar com o carro vazio’. Outra vez, eles pararam o camburão em frente ao botequim e foram tomar um café. Quando voltaram, eu já tinha sentado lá atrás, sem ninguém mandar. (...) Mas, nesse dia, eles não me levaram, não. Quando eles me soltavam, eu perguntava: ‘Vocês vão passar lá, amanhã? Então estou esperando vocês, lá’ (SILVA, 1987 apud. SOUSA, 2009, p. 85, grifos do autor).

Nesse ínterim, e usando como exemplo a canção “Preconceito de cor” (1987), o sambista explana a realidade do racismo: “(...) Somos crioulos do morro / mas ninguém roubou nada/ Isso é preconceito de cor”. Da mesma forma ele questiona a desigualdade sociorracial: “Porque é que o doutor não prende aquele careta/ Que só faz mutreta e só anda de terno/ Porém o seu nome não vai prô caderno/ Ele anda na rua de pomba rôlo” e ainda a seletividade penal, o racismo institucional ou judiciário quando diz “A lei só é implacável para nós favelados / E protege o golpista / ele tinha que ser o primeiro da lista/ (...) Por que que é que ninguém mete o grampo/ no pulso daquele de colarinho branco”. Nessa canção, ele aponta diretamente para a violência policial quando diz que essas atitudes são “para mostrar serviço”, pontuando o quanto são recorrente, banais e ineficientes para a segurança pública. Aliás, como diria o mesmo, violência só causa mais violência (SOUSA, 2009).

Em “Preconceito de cor” é tratada uma questão interessante sobre os estereótipos marginais socialmente definidos e que posteriormente serão reforçados pelas outras duas canções. O negro, segundo essa canção, é sempre tido como suspeito, criminoso, mas o branco que “só anda de terno”, o “bandido de colarinho branco” não é preso, pois o que define a linha da criminalidade, seguindo a lógica da estrutura social denunciada nesta canção, é a cor da pele. Além disso, a letra também explora as condições sociais, posto que estas também

derivam do histórico de escravidão e suas mazelas no contexto genocida brasileiro. O fato de situações assim não gerar polêmicas e sim pertencimento diz muito sobre a naturalidade com que esse problema é visto pela população. Ao passo que se torna comum e recorrente, este também passa a ensinar e trazer significados culturais que vão se formando na vivência negra e periférica do país.

Não muito diferente, mais tarde temos os Racionais MC's denunciando as mesmas práticas, os mesmos problemas, os mesmos crimes e baseados em suas vivências enquanto sujeitos negro em um Brasil, agora, recém democrático. Segundo Mendes e Alonso (2015, p. 65, grifos do original), o início da carreira dos Racionais MC's é marcada pela conscientização e a visão politizada da realidade, “o traço essencial deste discurso é a chamada dos negros brasileiros à consciência através da convocação dos ‘manos’ a se informarem e se oporem às opressões sociais e raciais, especialmente à violência policial”. Os autores reforçam que a postura do grupo é sempre didática em relação aos próprios propósitos e próxima ao movimento negro e que é nesse contexto que a música “Racistas Otários” é lançada no início da década de 1990.

De acordo com Mendes e Alonso (2015), “Racistas Otários”, que faz referência justamente aos policiais, na letra citados como otários e racistas, que cometem violência para com os sujeitos negros e periféricos como eles, é um canção que reflete o impacto gerado pela disseminação das histórias de Malcolm X e dos Panteras Negras, referências da diáspora negra estadunidense. Os autores lembram que o cantor e compositor Mano Brown, componente e voz do grupo em questão, é um crítico da brutalidade policial nas favelas que afirmava em entrevistas que a história e criação da polícia estão ligadas a captura de escravizados ‘fugitivos’ e mantém até hoje esta razão de existir, tal como também explica Azevedo (1987), citada acima. Nesse sentido, os autores explicam a letra da seguinte maneira:

A crítica à violência policial já está presente, na denúncia do abuso que mata a “gente negra e carente”, que não se verá retratada dignamente nos jornais pois “não é muito influente”. O “sistema está falido” e há muito tempo os negros são empurrados para a “incerteza e o crime” pois vivem em condições precárias, cantam os Racionais. A “sociologia dirá que o problema é financeiro”, mas Brown lembra que “o negro e branco pobre se parecem, mas não são iguais”. Neste momento, o grupo já se mostra atento à crítica que é frequentemente mobilizada no Brasil contra a política de cotas, que afirma que elas deveriam obedecer ao critério econômico e não ao racial” (MENDES; ALONSO, 2015, p.67).

Devido às múltiplas possibilidades de análises e questões que podem ser abordadas de maneira crítica a canção “Racistas Otários” mereceria um estudo à parte. Na canção em

questão, os Racionais MC's fazem uma súplica por paz aos que eles chamam de racistas otários, a polícia de São Paulo, haja vista seus dois compositores, Mano Brown e Ice Blue, são moradores do Capão Redondo, periferia da capital paulista que já foi um dos territórios mais violentos da cidade e vivia sobre a presença intensa de policiais. Quando eles dizem “pois todos sabem e elas temem”, estão apontando para o fato de que eles sabem (e abusam dessa situação) que as famílias periféricas os temem mais que qualquer outra instituição. Esse quadro se constrói pelo entendimento, de ambas as partes, de que os “racistas otários” não consideram como cidadãos de fato os sujeitos favelados com os quais convivem. Ainda, a música nos permite entender que, diante desse quadro, para os autores da canção, a desinformação acerca dos direitos civis desses moradores de periferias é um dos fatores mais agravantes, dentre os muitos problemas explícitos e implícitos nesse contexto. Segundo eles, se soubessem de seus direitos, talvez os “racistas otários” não operassem de maneira violenta quando abordassem a população periférica. A música segue dizendo

Justiça/ Em nome disse eles são pagos/ Mas a noção que se tem/ É limitada e eu sei/
Que a lei/ É implacável com os oprimidos/ Tornam bandidos os que eram pessoas de bem (...)/ O abuso é demais/ Pra eles tanto faz/ Não passará de simples fotos nos jornais/ Pois gente negra e carente/ Não muito influente/ E pouco frequente nas colunas sociais/ Então eu digo meu rapaz/ Esteja constante ou abrião o seu bolso/ E jogarão um flagrante num presídio qualquer/Será um irmão a mais/ Racistas otários nos deixem em paz (...) (RACIONAIS MCS, 1990).

Aqui, podemos compreender que se trata da polícia, pois eles são pagos em nome da justiça, mas a lei é abusiva e acaba por tornar pessoas de bem em bandidos. Esses trechos denunciam explicitamente os abusos policiais constantemente sofridos pela população periférica que pode ser facilmente forjada e jogada “num presídio qualquer” sendo “um irmão a mais”, mais um número no sistema. Na continuação⁶ observamos dois pontos importantes: 1) a denúncia ao sistema de justiça brasileiro que além de racista, segundo a canção em tela, permeia o “Holocausto urbano”, jogando os negros nos bancos dos réus e 2) a problematização das pesquisas científicas e estudos sociológicos que mencionam apenas a questão financeira como fator que perpetua a desigualdade, logo são enviesados em estudos

⁶ Na qual a letra diz “Então a velha história outra vez se repete/ Por um sistema falido/ Como marionetes nós somos movidos/ E há muito tempo tem sido assim/ Nos empurram à incerteza e ao crime enfim/ Porque aí certamente estão se preparando/ Com carros e armas nos esperando/ E os poderosos me seguram observando/ O rotineiro Holocausto urbano/ O sistema é racista cruel/ Levam cada vez mais/ Irmãos aos bancos dos réus/ Os sociólogos preferem ser imparciais/ E dizem ser financeiro o nosso dilema/ Mas se analisarmos bem mais você descobre/ Que negro e branco pobre se parecem/ Mas não são iguais (...)” (RACIONAIS MC'S, 1990).

que não tem como análises a perspectiva racial. A confusão, em geral proposital, entre os elementos de classe e raça no Brasil são corriqueiros nos debates acadêmicos do país, mas como muito bem coloca Hélio Santos no Programa Roda Viva ao acusar os erros que se cometem em torno desse assunto, “o branco pobre é um mero acidente de percurso”. Tal citação, tanto do economista Hélio Santos, como dos Racionais MC’s, ajuda, também, a combater o mito da democracia racial sobretudo a partir dos estudos sociológicos que se intenta na época da canção e da entrevista. Ainda, tal como em Bezerra da Silva, Racionais MC’s escancaram a futilidade e a naturalidade em que a violência policial acontece e educa, rotineiramente, nossos jovens através da violência e da violação de Direitos Humanos

Os poderosos são covardes desleais/Espancam negros nas ruas por motivos banais/E
nossos ancestrais/ Por igualdade lutaram/Se rebelaram morreram/E hoje o que
fazemos/Assistimos a tudo de braços cruzados/ Até parece que nem somos nós os
prejudicados/ Enquanto você sossegado foge da questão/ Eles circulam na rua com
uma descrição/ Que é parecida com a sua/ Cabelo, cor e feição/ Será que eles vêem
em nós um marginal padrão/ 50 anos agora se completam/ Da lei anti-racismo na
constituição/ Infalível na teoria/ Inútil no dia a dia (...).

A realidade, por fim, é que os “racistas otários” (ou a polícia) são uma forma do Estado, na medida em que a polícia reproduz o pensamento social do estado. Portanto, é o Estado brasileiro que é racista e espanca negros⁷ cotidianamente nas ruas. Muitos são os exemplos dessa triste realidade, que ultrapassam a música e a poesia e contrariam princípios básicos que tentam vender através da educação fornecida nas escolas, como veremos logo mais na seção seguinte em um comparativo desses aspectos. De toda maneira, como explicita a obra do grupo Racionais MC’s (SOUSA, 2009), a educação pode ser o caminho para resolver todos esses problemas. Nesses termos, apenas é preciso nos questionarmos sobre que educação se fala?

⁷ É oportuno reiterar que esses são sujeitos que pagam impostos que mantém o Estado, são descendentes daqueles que fizeram desse país possível através de séculos de trabalho forçado e foram (ou, talvez, ainda são) indesejados como parte da construção e formação desse país, que se calca em um projeto eugenista de futuro, ainda hoje (GAIA et al., 2019). O Estado brasileiro tem um padrão racial como linha definidora de criminalidade, a qual se baseia em traços fenotípicos como cabelo, cor e feição e em leis que, infelizmente, muitas vezes, ficam apenas no campo teórico, pois como reflete o cantor, ativista e escritor MV Bill (2020), “(...) cê acha que se você chegar para um policial e falar do jeito que os americanos falam sobre seus direitos, assim, na frente de um policial, às vezes até apontando o dedo? Pô, sem encostar, sem falar uma palavra de baixo calão você já tá levando uma tapa no meio da cara e dependendo do lugar, cê leva um tirão no meio do peito e fica por isso mesmo. Aqui a gente tem a cultura de morrer, de sofrer (...) e nada ser feito”. Esses traços, evidentemente eugenistas, já se comprovaram em explanações de ordens oficiais onde o policial é orientado a priorizar abordagens em sujeitos negros, como bem mostra a seguinte reportagem do G1 Campinas e Região (2013) disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/01/pm-de-campinas-deixa-vazar-ordem-para-priorizar-abordagens-em-negros.html>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

Por último, mas não menos importante, e a fim de dar prosseguimento a assuntos já introduzidos, além de encaminhar para o fim de nossa discussão, nos tempos de hoje o funk tem papel fundamental enquanto música negra que traz à tona críticas sociais e raciais importantes e denunciam a violência policial, as desigualdades sociorraciais e o racismo institucional do Estado brasileiro e seu judiciário. Nesse sentido, a música “Delação Premiada” da funkeira MC Carol (2016) representa uma realidade ainda vivida por essa população e dá continuidade ao teor político da arte negra que se vê desde o samba e do rap nas últimas décadas. Diz a letra da música

Troca de plantão, a bala come à vera/ Ontem teve arrego, rolou baile na favela/ Sete da manhã, muito tiro de meiotá/ Mataram uma criança indo pra escola/ Na televisão a verdade não importa/ É negro favelado, então tava de pistola/ Na televisão a verdade não importa/ É negro favelado, então tava de pistola/ (Uma câmera de segurança flagrou um adolescente/ Sendo baleado a queima roupa por policiais).

Nesses primeiros trechos já podemos observar que se trata de um diálogo muito aberto e direto com a música “Racistas Otários” dos Racionais MC’s (1992). Também, em diálogo com “Preconceito de cor” de Bezerra da Silva (1987), MC Carol aponta como grande parte da mídia televisiva é estruturalmente racista quando se trata de um sujeito negro. Ambas as canções buscam problematizar esse estigma ao questionar ou evidenciar que não é regra ser negro e de favela e ao mesmo tempo envolvido com qualquer ação ilegal. Por outro lado, vemos que quando se trata de um sujeito lido socialmente como branco, geralmente os jornais noticiam como “jovem que portavam substâncias ilícitas” e não como traficante. A verdade dessa mídia é que, assim como muitas vezes ocorre nas escolas, a verdade não importa, é preciso interiorizar um estigma racista a ser aceito. Ela diz ainda que independente da troca do plantão policial, a violência continua sendo uma atitude quase que integralmente generalizada.

MC Carol continua perguntando: “Cadê o Amarildo? Ninguém vai esquecer/ Vocês não solucionaram a morte do DG/ Afastamento da polícia é o único resultado/ Não existe justiça se o assassino tá fardado”. Ela está acusando acerca do caso do Amarildo, violência que, diferentemente de muitas outras, foi fato público na época (SANTOS, 2019). De acordo com Santos (2019), Amarildo foi um homem negro, pedreiro e pai de família torturado e morto por membros da Unidade de Pacificação da Polícia (UPP) da Rocinha, periferia da zona sul do Rio de Janeiro. Seu corpo desapareceu em 14 de julho de 2013, porém os acusados do crime primeiro foram apenas afastados, depois condenados e por último alguns deles

terminaram sendo absolvidos. É por isso que a cantora e compositora diz que “Não existe justiça se o assassino tá fardado”.

Ela prossegue falando das disparidades no tratamento judicial entre negros e brancos. Tanto ela, como os Racionais MC's trazem uma visão endoperspectivada⁸ enquanto pessoas negras que entendem como é o tratamento na abordagem policial com sujeito negros, sobretudo no que se refere a torturas. Já para “bandido rico” a cela é separada e o tratamento é VIP (sobretudo porque esses tiveram acesso aos mais elevados níveis de escolaridades). O grande nó da questão trazida por MC Carol é sobre a delação premiada, onde provavelmente os bandidos se limitam a prisão domiciliar.

Nesse ínterim, somam a estatísticas empíricas do que trazemos no presente estudo, além dos exemplos até aqui expostos, o ocorrido com um jovem de São Paulo no sábado, 13 de junho de 2020, no qual ele foi brutalmente torturado por policiais (VASCONCELOS, 2020). O caso só chegou a público porque alguém fez uma gravação do crime que, *a priori* teve seus fatos distorcidos e até o presente momento, continua sem solução, tendo sido os policiais apenas afastados (VASCONCELOS, 2020). Apesar de moralmente condenável, inclusive com apoio popular, casos como esse costumam não punir devidamente “quando o criminoso é fardado”⁹. Assim, parece fácil para a classe policial cometer tais ações com a certeza de que não serão punidas e ainda ganharão alguma folga, sem deixar de receber. Nesse sentido, vale questionar se essas suspensões são um incentivo ou um ensinamento.

Outro caso que exemplifica o assunto em tela é o expresso por MC Carol em sua canção (2016), na qual ela replica um recorte da fala da mãe do dançarino DG, outra vítima da violência policial¹⁰: “Porque que tinha luva no local antes da perícia chegar?/ Porque que tinha sangue no muro? Ele foi torturado até a morte/ DG do bonde da madrugada, pela PM da pacificação, até a morte”. Douglas Rafael da Silva Pereira foi morto por um tiro nas costas e soma a estatísticas lamentáveis (NAÇÕES UNIDAS, 2018; VELOSO, 2019). Além desses exemplos empíricos, podemos também citar Sinhoretto e Lima (2015) para complementar nossa discussão e encaminhá-la para um possível fim. Os autores expõem a violência e desigualdade racial por estado brasileiro com dados referentes ao ano de 2012, mostrando

⁸ Ou seja, “uma visão ‘de dentro’” (SODRÉ, 2017, p. 26, grifos do autor)

⁹ Trocadilho com a letra de MC Carol (2016), “Delação Premiada”.

¹⁰ Ver mais em G1 Rio (2015). Disponível em <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/03/mae-do-dancarino-dg-discorda-do-laudo-da-pericia-sobre-morte.html>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

uma alarmante comparação entre brancos e negros nos termos das desigualdades e segurança pública.

Em termos históricos, são 26 anos entre as canções “Racistas otários” e “Delação Premiada”, o cenário só parece mais cruel porque agora a mídia independente e digital¹¹ acolhe esse tipo de canção que denunciam tais divergências, racismos, entre outros fatores, mas o cenário é o mesmo: racista e eugenista. Além disso, é válido expor que esses três gêneros musicais, em razão de sua origem negra, foram e/ou são criminalizados das mais distintas formas por uma sociedade que não aceita bem a mensagem trazida pela arte negra nos últimos anos. Por essas e outras, e por tudo até aqui exposto, estas canções, essas denúncias, essas artes críticas são essenciais e cada dia mais importantes para um desenvolvimento saudável da frágil democracia brasileira.

Contradições fomentadas através da escola

As músicas aqui apresentadas e suas semelhantes, além de serem compostas e interpretadas por negros, falam constantemente em se educar para sair desse problema imposto para a população negra, mas o que a escola ensina? Ao pensar nessa valorização da educação, devemos refletir a que educação esses sujeitos falam. Isso porque existe um epistemicídio em jogo (CARNEIRO, 2005), parte fundamental do processo genocida denunciado por Nascimento (2016), o qual tem na escola seu maior motor. Mesmo com as leis que buscam mudar esse cenário, a realidade, sabemos, não condiz com o mínimo desejado a uma política pública que já existe há quase duas décadas. mesmo com os adventos das Leis nº10.639/2003 e 11.645/2008. Embora estas sejam significativas, pouca coisa mudou nesse cenário, pois qual é a transversalidade no ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”? Haja vista que quase todo currículo escolar desde a filosofia até a geografia se estrutura em uma lógica europeia que não considera as peculiaridades brasileiras. A verdade é que ainda hoje a figura dos sujeitos negros é quase que rejeitada, tanto nas escolas de educação básica, assim como nas universidades (RATTS, 2011; GOMES, 2003). “A história narrada nas escolas é branca” (SANTOS, 2003, p. 27), mesmo com o advento de

¹¹ Como, por exemplo, o YouTube. Embora Racionais MC’s também sejam frutos de trabalhos independentes. Hoje isso tem um novo teor, através de discursos de ódio propagados, sobretudo através do bolsonarismo, como bem coloca Silva (2019).

políticas das políticas que visam trabalhar nos currículos escolares a história e cultura afro-brasileira (BRASIL, 2003; 2008). Nesse sentido, provocamos pensar acerca de uma educação construída do negro para o negro e pelo negro para que esta seja uma ferramenta eficaz de emancipação e de resolução das problemáticas sociorraciais que vemos hoje.

Outro ponto interessante é questionar se essa educação, tão zelada, é suficiente para drenar a seletividade penal da justiça racista (MONTEIRO; CARDOSO, 2013) ou mesmo a violência policial. A partir de uma entrevista com o intelectual Hélio Santos¹², vemos que os títulos não solucionam a prática quase maquinária da polícia em agir para com um sujeito negro. Essa realidade, somada à constante falsificação histórica, vide violência psíquica reproduzida aos jovens negros nos currículos escolares, não criam um quadro otimista para com a potência dos processos educativos em interferir nas desigualdades e injustiças até aqui citadas. De forma alguma se intenta aqui afirmar que a escola é inútil ou não possui tal força. Pelo contrário, o objetivo dessa provocação é encontrar um aperfeiçoamento do que chamamos hoje de educação¹³. Entende-se que o aparato educacional não será suficiente ou apto enquanto não dialogar com a realidade, as quais são vivenciadas por seus alunos e descritas nas canções acima expostas. Ao passo que a escola, muitas vezes, ensina apenas um lado uma história, da política e da realidade – geralmente o lado contado pelos sujeitos brancos que por muito tempo protagonizavam, e protagonizam, majoritariamente, os espaços acadêmicos (RATTS, 2011) -, como por tanto tempo faz o Brasil, método esse fracasso, visto que se contradiz com tudo o que há de material na vida social, essa escola acaba por deslegitimar a voz dos sujeitos negros expressos nas canções acima. Essa voz diz respeito a muito de seus alunos, pois esses sujeitos negros e pobres são maioria no país, e com isso finaliza também silenciando e colaborando com a invisibilização desses sujeitos. Exclusão social está denunciada há décadas por representantes legítimos da vivência negra no Brasil, como Bezerra da Silva, Racionais MC's e MC Carol de Niterói.

Um bom exemplo dessa distância entre o que a escola tenta passar e a realidade vivida por crianças e adolescentes negros, vítimas da truculência policial, é justamente a da figura do

¹² SANTOS, H. [2002]. **Entrevista ao Programa Roda Viva**. In: TV Cultura. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1e6HHctgWpk>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

¹³ Ou seja, tais afirmações não buscam despejar na escola a conta do racismo e/ou da antinegritude brasileira, apenas dizer que esse espaço, na medida em que se configura como instituição social, muitas vezes, reproduz a lógica do Estado genocida brasileiro, isso, de forma alguma ignora a militância de professores como Nilma Lino Gomes, Alex Ratts, Petrolina Beatriz Gonçalves e Silva, Maria Beatriz do Nascimento, Dagoberto José Fonseca, entre outros.

sujeito policial: no imaginário social ensinado pela educação básica, esse é um zelador da ordem pública, aquele que cuida de todos e garante a segurança da população; na prática, esses são os assassinos de pessoas próximas que jamais serão punidos por tais crimes. Dessa maneira, fica a pergunta: como vender essa imagem de bom policial com a vivência da criança periférica? Por outro lado, observamos a atuação do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) nas escolas públicas de alguns estados brasileiros em prol de conscientizar esses jovens quanto ao uso de drogas. É oportuno frisar que esta é uma atitude nobre, mas que esconde a verdade sobre a dita ‘guerra às drogas’. Destarte, torna-se então bastante delicado a questão construída em torno da criança que vê na escola um policial amigo no combate às drogas, uma vez que tal programa é interessante, mas se tenciona na medida em que, possivelmente, esse mesmo policial será quem irá oprimir a mesma criança negra (se já não oprime) quando tornar-se adolescente/adulto. A razão de tudo isso é sabida e interiorizada, mesmo que inconscientemente, por essas crianças desde muito cedo: elas sabem que elas não possuem a mesma ‘proteção da cor da pele’ que possuem as crianças brancas (SIMAS, 2017) e, assim, essa figura policial se torna uma identidade, no mínimo, dúbia.

Considerações finais

No decorrer do presente estudo trabalhamos sobre o entendimento de que no processo de genocídio existe uma ação orquestrada e harmoniosa entre as polícias e o judiciário, fruto da concepção estereotipada dos sujeitos negros como criminosos e que permeia a estrutura social brasileira. Através da análise dessas músicas, foi possível observar um vão entre a realidade descrita pelos autores e a imagem constantemente reproduzida pelas mídias e pelas escolas acerca do sujeito policial. Estas são instrumentos dessa autoridade maior: o grande Estado genocida brasileiro (NASCIMENTO, 2016). Muito mais delicado do que parece, todos esses sujeitos estão entrelaçados: eles são vítimas de um Estado que outorga sobre suas vivências estigmas e papéis sociais destrutivos.

O problema da polícia, a questão sobre a polícia, sobretudo quando se envolve o componente raça, no Brasil, na verdade, não é tão recente, mas, para a maioria dos estudiosos, essas questões não eram, até então, relevantes (FREITAS, 2020). Com a preocupação atribuída ao assunto nos dias de hoje, diversas outras vertentes de um mesmo problema social e sociológico tende a surgir e devem ser explorados. Nesses termos, buscamos trabalhar essas

ideias na educação formal hoje, pensando o vão da mesma com as realidades descritas nas músicas negras, as quais, em seus distintos gêneros, públicos e épocas, denunciam há décadas algo que por muito tempo esse país ignorou. Dessa forma, podemos pensar e nos debruçar sobre o que tem se experienciado para melhor desenvolver uma educação equânime e fiel às vivências dos educandos brasileiros e brasileiras, sem uma pretensa falsificação histórica. Da mesma forma, ouvir essas vozes marginalizadas na forma dessas músicas que não se limitam a entretenimento são um caminho de aliar arte, educação, política e encaminhar para um país melhor, mais ético e democrático.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, J. A. Racismo, violência e direitos humanos: pontos para o debate. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 2, n. 2, p. 75-96, jun. 2014.

AZEVEDO, Amailton Magno. Samba: um ritmo negro de resistência. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 70, p. 44-58, ago. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0020-38742018000200044&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 1 jul. 2020. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-901x.v0i70p44-58>.

AZEVEDO, C. M. M. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites do século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 267p.

AZEVEDO, R. G.; NASCIMENTO, A. A. Desafios da reforma das polícias no Brasil: Permanência autoritária e perspectivas de mudança. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 16, n. 4, p. 653-674, out.-dez. 2016.

BILL, MV. Só um papo: o Tempo, a Mídia e o Racismo. In: **MV Bill**. YouTube, 11 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=isfrl6GxyMw>>. Acesso em 02 jul. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e

bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

BROWN, M.; BLUE, I. Racistas otários. In: **Holocausto Urbano**. Zimbabwe, 1990. Faixa 2 (Labo B).

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 339f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo/SP.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre a negritude**. Trad. Ana Maria Gini Madeira. Belo Horizonte: Nandyala, 2010.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Salvador: EdUFBA, 2008. (Original publicado em 1952).

FERRERE, V. M. S. Reflexões sobre a desmilitarização da polícia. **Jus**. Publicado em junho de 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/74407/reflexoes-sobre-a-desmilitarizacao-da-policia>>. Acesso em: 01 jul. 2020.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2008. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília/DF.

FREITAS, Felipe da Silva. **Racismo e Política: uma discussão sobre mandato policial**. 2020. 263p. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília/DF.

G1. Mãe do dançarino DG discorda do laudo da perícia sobre morte. **G1 Rio**. Publicado em 04 de março de 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/03/mae-do-dancarino-dg-discorda-do-laudo-da-pericia-sobre-morte.html>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

G1. PM de Campinas deixa vazar ordem para priorizar abordagens em negros. In: **G1 Campinas e Região**. Publicado em 23 jan. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/01/pm-de-campinas-deixa-vazar-ordem-para-priorizar-abordagens-em-negros.html>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

GAIA, Ronan da Silva Parreira, et al. A nova política dos velhos tempos: reflexões sobre a construção de um projeto de nação. **Áskesis**, v. 8, n. 1, p. 40-55, 2019.

GOMES, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 167-182, jun. 2003. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100012>.

GUERRAS DO BRASIL. **Universidade do Crime**. Episódio 5. Produção de Luiz Bolognesi. Brasil: Netflix, 2018, 26min.

HALL, Stuart. Que “negro” é esse na cultura negra? In.: **Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.335-352, 2003.

MC CAROL. Delação Premiada. In: MC CAROL. **Bandida**. Heavy Baile Records, 2016. Faixa 9.

MENDES, G. G.; ALONSO, H. O RAP contra o racismo: a poesia e a política dos Racionais MC's. **Revista Interamericana de Comunicação Midiática**, v. 14, n. 27, p. 56-77, 2015.

MIRANDA, D; GUIMARÃES, T. O suicídio policial: O que sabemos? **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2016: 1-18. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7680>>. Acesso em:

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. Um debate oportuno. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013.

NAÇÕES UNIDAS. **Medo da violência policial e de acusações injustas é maior entre a população negra do Rio**. Publicado em 23 de abril de 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/medo-da-violencia-policial-e-de-acusacoes-injustas-e-maior-entre-a-populacao-negra-do-rio/>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. (Original publicado em 1978).

RATTS, Alex. Corpos negros educados: notas acerca do movimento negro de base acadêmica. **NGUZO: Revista do Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos**, Londrina, v. 1, n. 1, p. 28-39, mar./jul., 2011.

SANTOS, Ana Paula. **PMs acusados pelo desaparecimento de Amarildo são absolvidos pela Justiça**. G1 Bom dia Rio. Publicado em 14 de março de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/03/14/pms-acusados-pelo-desaparecimento-de-amarildo-sao-absolvidos-pela-justica.ghtml>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

SANTOS, H. [2002]. **Entrevista ao Programa Roda Viva**. In: TV Cultura. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1e6HHctgWPk>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

SANTOS, H. **A busca de um caminho para o Brasil**: a trilha do ciclo vicioso. 2. ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

SILVA, B. Preconceito de cor. In: SILVA, B. **Justiça Social**. RCA/BMG, 1987. Faixa 11.

SILVA, E. F. Os direitos humanos no “bolsonarismo”: “descriminalização de bandidos” e “punição de policiais”. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, n. 22, p. 133- 153, 2019.

SIMAS, Luiz Antonio. Liberdade Religiosa, Intolerância e Racismo. In: **Canal Philos**. YouTube, 11 abr. 2017. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=FRdOLYFFrLQ>>.

SINHORETTO, Jaqueline; LIMA, Renato Sérgio de. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. **Contemporânea**, v. 5, n. 1, p. 119-141, 2015.

SODRÉ, Muniz. **Pensar Nagô**. Petrópolis: Vozes, 2017.

SOUSA, Rainer Gonçalves. **BEZERRA DA SILVA E O CENÁRIO MUSICAL DE SUA ÉPOCA: ENTRE AS TRADIÇÕES DO SAMBA E A INDÚSTRIA CULTURAL (1970 – 2005)**. 2009. 155f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Goiás/GO.

URASSE, Anin. O mito da brasilidade. In: **Pensamentos mulheristas**. Publicado em 08 de fevereiro de 2017. Disponível em:
<<https://pensamentosmulheristas.wordpress.com/2017/02/08/o-mito-da-brasilidade/>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

VASCONCELOS, C. **PMs são filmados torturando jovem e ameaçando comunidade**. El País. Publicado em 13 jun. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-14/pms-sao-filmados-em-sao-paulo-torturando-jovem-e-ameacando-comunidade.html>>. Acesso em: 22 jun. 2020.

VELOSO, Lucas. **Anuário da Violência: 75% dos mortos pelas polícias brasileiras são negros**. ALMA PRETA. Jornalismo preto e livre. Publicado em 10 de setembro de 2019. Disponível em: <<https://www.almapreta.com/editorias/realidade/anuario-da-violencia-75-dos-mortos-pelas-policias-brasileiras-sao-negros>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

WILDERSON III, Frank B. Afropessimism. In: **Author Events**. YouTube, 28 apr. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HvvSgvHa0AE&feature=youtu.be>>. Acesso em: 30 jun. 2020.